



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 6.068, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERRA, O DIA DA BÍBLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica institui e incluída no calendário Oficial de Eventos do município de Serra o “Dia da Bíblia”, a ser celebrado no segundo sábado do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de item sequencial dos períodos do calendário anual de dia e mês conforme disposto no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de setembro de 2024.

ANTONIO
SERGIO ALVES
VIDIGAL:525498
10759

Assinado de forma
digital por ANTONIO
SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.09.09
16:46:49 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal